



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

ATA DE REUNIÃO

1ª Reunião Ordinária do Comitê Interno de Governança da CAPES - 2022

Data: 14 de dezembro de 2022

Local: Sala J, Edifício CAPES

Horário: 16h às 18h

Presentes:

Claudia Mansani Queda de Toledo – Presidente

Anderson Lozi da Rocha – Diretor de Gestão

Carlos Cezar Modernel Lenuzza – Diretor da Educação à Distância

Fernanda Litvin Villas Boas – Diretora Substituta de Formação de Professores da Educação Básica

Livia Pelli Palumbo – Diretora de Relações Internacionais

Sergio Oswaldo de Carvalho Avellar – Diretor de Avaliação

Zena Martins – Diretora de Programas e Bolsas no País

Yuri Ghobad da Silva – Coordenador Geral de Governança e Planejamento

Carla Tatiana de Miranda Honorato – Coordenadora de Desenvolvimento Institucional

Elivelton Oliveira Santa Cruz – Coordenador de Assuntos Estratégicos Institucional

Pauta

- Breve apresentação da Portaria CAPES nº 126/2022;
- Apresentação da Minuta de Portaria de Gestão de Riscos e Controles Internos;
- Apresentação da Minuta de Portaria do Programa de Integridade;
- Resultados do Plano Estratégico Institucional da CAPES – 2020 e 2021;
- Revisão de indicadores e projetos estratégicos.

Deliberações

1 – Abertura

- A Presidente Claudia iniciou a reunião agradecendo a presença de todos os diretores e diretoras e mencionou sobre a importância dos temas estruturantes da governança para administração pública e o avanço que a CAPES dará ao formalizar as ações já realizadas no seu âmbito. Em seguida passou a palavra para o Sr. Yuri.
- O Sr. Yuri agradeceu a presença de todos e iniciou a fala com a apresentação da Portaria CAPES nº 126, de 30 de junho de 2022, que institui a estrutura de Governança da CAPES, e do Modelo de

Governança da CAPES, com a figura dos comitês interno e gerencial e suas respectivas competências, além do papel da Coordenação-Geral de Governança, criada por meio do Decreto Nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, que aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança da CAPES. Ressaltou que o Comitê Interno de Governança, por ser estratégico, tem o papel de deliberação sobre os assuntos de governança. O Comitê Gerencial é apenas consultivo e de apoio ao Comitê Interno de Governança.

- O Sr. Yuri destacou também que, conforme a IN 24 de 2020 do Ministério da Economia, as reuniões destes comitês são trimestrais para deliberações, consultas e acompanhamento do plano estratégico, mas que, devido as dificuldades da pandemia, essas reuniões não aconteceram no último ano.

2 – Minuta de Portaria de Gestão de Riscos e Controles Internos

- O Sr. Yuri explicou sobre os principais pontos da Minuta de Portaria que dispõe sobre a política de Gestão de Riscos e Controles Internos, destacando a Metodologia de Gestão de Riscos e suas etapas mínimas, conforme a orientação da IN CGU Nº 1 de 2016. Além disso, destacou os prazos para a elaboração da Metodologia de Gestão de Riscos e da adequação dos projetos estratégicos com o novo normativo.
- Nesse momento, houve ampla discussão sobre o que são riscos, como detectá-los e como todo esse procedimento fortalece as atividades desempenhadas pela Fundação. O sr. Yuri e sr. Elivelton dirimiram todas dúvidas e apontamentos levantados acerca do tema.
- O sr. Yuri explicou que as minutas já haviam sido discutidas no Comitê Gerencial de Governança, que tem participação de representantes de todas as diretorias, os quais tem por competência dar conhecimento das discussões relevantes para sua Diretoria.
- A Sra. Zena questionou sobre a publicação da portaria ser somente no dia 02 de janeiro de 2023. O Sr. Yuri disse que esse prazo atende ao Decreto nº 10.139 de 2019 que rege que a entrada em vigor dos atos normativos inferiores a decreto deve se dar no primeiro dia útil do mês subsequente ao de sua publicação, guardando prazo de, pelo menos, uma semana, nos termos do art. 4º.
- A Sra. Fernanda mencionou que as equipes internas da CAPES já trabalham de modo informal com gerenciamento de riscos em seus processos e programas e com a publicação da portaria e seus encaminhamentos futuros, esses procedimentos serão institucionalizados e legalizados no âmbito organizacional.
- O Sr. Milton mencionou que essas publicações serão um marco para o órgão e uma maneira de auxiliar os gestores nas tomadas de decisões.
- Foi questionado por alguns diretores sobre os prazos para implementação da política de gestão de riscos. O Sr. Yuri explicou que o artigo 19 retrata que a metodologia de riscos tem até 12 meses após a publicação da política de gestão de riscos para ser implementada, e no artigo 20 os projetos e processos estratégicos vigentes tem até doze meses para adequação ao normativo atualizado.
- Após as discussões aqui narradas e a explanação das dúvidas, os seguintes pontos foram alterados na Minuta de Portaria de Gestão de Riscos e Controles Internos: a) **Inclusão do item “planejamento estratégico vigente” no artigo 6;** b) **Movimentação dos artigos 6 e 7 para as disposições finais em consonância com a seção que trata de procedimentos gerais da gestão de riscos;** c) **alteração de “portaria” para “metodologia” no artigo 19 padronizando o prazo para implementação da gestão de riscos na CAPES.**
- O Sr. Yuri indagou se todos estavam favoráveis a aprovação da minuta, feitas as alterações. Os membros do Comitê aprovaram a minuta nesses termos.

3 – Minuta de Portaria do Programa de Integridade

- O Sr. Yuri apresentou a Minuta da Portaria que dispõe sobre o Programa de Integridade e a Unidade de Gestão da Integridade da CAPES, com os seus principais pontos. Um deles foi a indicação da Coordenação Geral de Governança e Planejamento como Unidade da Gestão da Integridade (UGI), em atendimento aos normativos atualizados da CGU sobre o tema.
- O Sr. Sérgio pediu exemplos de risco a integridade. O Sr. Yuri ressaltou que são considerados riscos que configurem ações ou omissões que possam favorecer a ocorrência de fraudes ou atos de corrupção e nepotismo no órgão e citou alguns exemplos.
- Após sanar estas dúvidas, o Sr. Yuri indagou se todos estavam favoráveis a aprovação da minuta. Os membros do Comitê aprovaram a minuta, sem ressalvas.

4 - Resultados do Plano Estratégico Institucional da CAPES – 2020 e 2021

- O Sr. Yuri apresentou alguns gráficos com os resultados do Plano Estratégico Institucional dos períodos de 2020 e 2021, destacando a situação de cada indicador e projeto estratégico. Além disso, relatou que esses resultados precisam ser publicados no *site* institucional da CAPES, conforme orientação dos órgãos de controle.
- Os resultados dos anos de 2020 e 2021 foram aprovados pelo Comitê Interno de Governança para divulgação.

5 - Revisão dos indicadores e projetos estratégicos

- O sr. Yuri apresentou as solicitações de revisão de indicadores e projetos estratégicos solicitadas pelas diretorias. Foi explicado que as alterações, uma vez aprovadas pela Comitê Interno de Governança, entrarão em vigor para o monitoramento do primeiro trimestre de 2023.

- As solicitações de revisão foram as seguintes:

1. A DAV solicita a exclusão de 7 indicadores, relacionados aos dados externos e ao Qualis Periódicos:

- OE01_IND10 - Taxa de egressos no setor de serviços;
- OE01_IND12 - Taxa de egressos no setor industrial;
- OE01_IND13 - Taxa de teses e dissertações que resultaram em publicações em extratos A1 e A2;
- OE02_IND15 - Taxa de publicações em periódicos A1
- OE02_IND16 - Taxa de publicações em periódicos A2
- OE03_IND18 - Taxa de co-produções com pesquisadores do setor produtivo

Justificativa: Os resultados desses indicadores não são gerados pela CAPES, mas por base de dados de outros órgãos e em ciclos distintos. Com isso, os resultados não refletem o esforço da CAPES. Ainda, por vários ciclos de monitoramento os indicadores não são passíveis de mensuração.

Deliberação: Aprovada a exclusão sem ressalvas.

2. A DPB solicita a exclusão de 2 indicadores, por não ser adequada a mensuração:

- OE01_IND08 - Taxa de titulação de bolsistas de mestrado;
- OE01_IND09 - Taxa de titulação de bolsistas de doutorado.

Justificativa: Os indicadores não têm uma finalidade que alcance o objetivo estratégico relacionado e a mensuração não se mostrou adequada para o plano estratégico.

Deliberação: Aprovada a exclusão sem ressalvas.

3. A CGCOM solicita alteração do nome e fórmula do indicador OE10_IND37

- De: Taxa de incremento do alcance (visualização) das publicações nos canais oficiais da CAPES.
- Para: *Alcance das publicações nos canais oficiais da CAPES.*

Nova fórmula: *Média do alcance dos canais de mídias sociais no ano corrente.*

(Soma dos valores do alcance das publicações / Quantidade de meses)

Deliberação: Aprovada a alteração, sem ressalvas.

4. A DED solicita a alteração na nomenclatura de 2 indicadores, sem alteração de fórmula:

- De: OE04_IND20 - Taxa de ocupação de vagas ofertadas em cursos de formação de Professores da Educação Básica como formação inicial; e

OE04_IND21 - Taxa de ocupação de vagas ofertadas em cursos de formação de Professores da Educação Básica como formação continuada.

- Para: OE04_IND20 - Taxa de matriculados em vagas ofertadas em cursos de formação de Professores da Educação Básica como formação inicial; e

OE04_IND21 - Taxa de matriculados em vagas ofertadas em cursos de formação de Professores da Educação Básica como formação continuada.

Justificativa: A alteração da nomenclatura visa a equiparação de termo com os editais.

Deliberação: Aprovada a alteração, sem ressalvas.

5. A CCGOV solicita a exclusão do indicador OE09_IND34 - Nível de maturidade dos macroprocessos finalísticos.

Justificativa: Não foi possível mapear os processos institucionais no ciclo atual. Tal medida está prevista para 2023, sendo mais adequado inserir o indicador no PEI 2024-2027.

Deliberação: Aprovada a exclusão, sem ressalvas.

- Ainda em relação aos indicadores, o Sr. Yuri disse que a CCGOV analisou os resultados dos indicadores nos períodos de 2020 a 2022 e alguns precisam ser revisados para o ano de 2023 quanto à meta. Estes são:

1. OE01_IND04 - Quantitativo de doutores titulados no exterior;
2. OE02_IND14 - % de incremento dos acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos
3. OE04_IND22 - Taxa de formação da demanda de professores em serviço que não possuem licenciatura na sua área de atuação - obs: (PARFOR)
4. OE05_IND23 - Número de ações para formação nacional criadas ou aperfeiçoadas no período
5. OE05_IND25 - Número de ações de internacionalização criadas ou aperfeiçoadas no período
6. OE06_IND26 - Taxa de implementação do modelo de avaliação
7. OE07_IND27 - Editais para fomento nas áreas estratégicas para o desenvolvimento científico e tecnológico do país
8. OE07_IND29 - Ações de fomento para a internacionalização da pesquisa
9. OE07_IND30 - Quantitativo de intercâmbio científico e tecnológico em parceria internacional - *outcoming*
10. OE07_IND31 - Quantitativo de intercâmbio científico e tecnológico em parceria internacional - *incoming*
11. OE08_IND33 - Cultura de gestão estratégica

12. OE09_IND36 - Taxa de cobrança administrativa
13. OE11_IND38 - Taxa de incremento de participação das secretarias de educação nos programas da Diretoria de Educação Básica (PROEB, UAB ,PARFOR, PIBID e RP)
14. OE11_IND39 - Taxa de incremento de participação de IES nos programas da Diretoria de Educação Básica (PROEB, UAB, PARFOR, PIBID e RP)
15. OE11_IND40 - Somatório das ações executadas com os principais parceiros estratégicos nacionais
16. OE11_IND41 - Taxa de incremento das ações executadas com os principais países parceiros estratégicos internacionais
17. OE12_IND42 - Índice de capacitação do quadro de servidores
18. OE14_IND45 - Parcerias nacionais estabelecidas
19. OE14_IND46 - Acordos internacionais estabelecidas com parceiros internacionais
 - Conforme acordado com os diretores, a CGGOV reunirá com cada diretoria a partir de janeiro para analisar os seus respectivos indicadores.
 - Dando continuidade na reunião, o Sr. Yuri iniciou a análise dos projetos estratégicos com o Comitê Interno:
 1. A DAV solicita a exclusão do projeto “Implantação do Qualis Referência” da lista de projetos estratégicos.

Justificativa: Esse projeto não tem relevância estratégica no ciclo atual.

Deliberação: Aprovada a exclusão sem ressalvas.

2. A DAV solicita a alteração do projeto “Reformulação do modelo de avaliação” para “Reformulação do processo de avaliação”.

Justificativa: Com essa alteração do projeto, o escopo reflete a realidade e o produto final será alcançado até o prazo de encerramento do ciclo do PEI 2020-2023. Observação: necessário TAP atualizado.

Deliberação: Aprovada a alteração sem ressalvas.

3. A DRI solicita a exclusão do projeto “Desenvolvimento e implantação de um repositório de dissertações e teses desenvolvidas no âmbito de parcerias internacionais da lista de projetos estratégicos.

Justificativa: Esse projeto não tem relevância estratégica no ciclo atual.

Deliberação: Aprovada a exclusão sem ressalvas.

4. A DPB solicita a continuidade do projeto “Implementação e melhoria do Modelo de Distribuição de Bolsas”

Justificativa: Esse projeto ainda está com ações para serem implementadas.

Deliberação: Aprovado com ressalvas. A DPB definirá o escopo do novo projeto e apresentará um TAP atualizado.

5. A CGGOV solicita a exclusão dos projetos “Implementação de interface única para os sistemas de fomento” e “Implementação do Escritório de Desenvolvimento Institucional” da lista de projetos estratégicos.

Justificativa: Esses projetos não têm relevância estratégica no ciclo atual.

Deliberação: Aprovada a exclusão sem ressalvas.

6. A DGES solicita a alteração da data final dos projetos “Reformulação da metodologia de prestação

de contas e de recuperação de créditos” e “Ajuste dos normativos internos de capacitação”.

Justificativa: Esses projetos ainda possuem ações em desenvolvimento no ano de 2022, por isso, a alteração da vigência final para 31/12/2022.

Deliberação: Aprovada a alteração sem ressalvas.

7. A DEB solicita a alteração da data final do projeto “Aperfeiçoamento da Plataforma de Gestão da Educação Básica”.

Justificativa: Esse projeto ainda possui ações em desenvolvimento no ano de 2022 e terá para o ano de 2023, por isso, a alteração da vigência final para 31/12/2023.

Deliberação: Aprovada a alteração sem ressalvas.

8. A DED solicita a alteração da data final do projeto “Painel de Monitoramento das IES, Cursos e Polos do Sistema UAB.

Justificativa: Esse projeto ainda possui ações em desenvolvimento no ano de 2022 e terá para o ano de 2023, por isso, a alteração da vigência final para 31/12/2023.

Deliberação: Aprovada a alteração sem ressalvas.

- O Sr. Yuri disse que mesmo com a retirada desses projetos estratégicos, todos os objetivos estratégicos estão com ações em desenvolvimento no ciclo.

6 – Encerramento

- O Sr. Yuri agradeceu a todos pela disponibilidade e se colocou à disposição para dúvidas e sugestões.
- Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Elivelton Oliveira Santa Cruz, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Ghobad da Silva, Coordenador(a)-Geral de Governança e Planejamento**, em 29/12/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carla Tatiana de Miranda Honorato, Coordenador(a) de Desenvolvimento Institucional**, em 29/12/2022, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Pelli Palumbo, Diretor(a) de Relações Internacionais**, em 29/12/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Genoseinia M. da S. Martins, Diretor(a) de Programas e Bolsas no País**, em 29/12/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Oswaldo de Carvalho Avellar, Diretor(a) de Avaliação**, em 29/12/2022, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Elivelton Oliveira Santa Cruz, Coordenador(a) de Assuntos Estratégicos Institucional**, em 29/12/2022, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 30/12/2022, às 07:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Litvin Villas Boas, Diretor(a) de Formação de Professores da Educação Básica, Substituto(a)**, em 30/12/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Lozi da Rocha, Diretor(a) de Gestão**, em 05/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1887215** e o código CRC **817F7D95**.
